REQUERIMENTO Nº 1339/2015

Requer informações sobre limpeza dos Prontos Socorros do município.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal e Estadual estabelece que seja função precípua do parlamento o acompanhamento dos atos do poder Executivo e, portanto há a necessidade de informações oficiais para que essa atividade possa ser de fato exercida, e entendendo que estas informações podem contribuir com o planejamento de políticas públicas municipais;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do

mesmo diploma legal, seja oficiado Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1. É de conhecimento da Administração Publica a frequente reclamação por parte dos usuários dos Prontos Socorros sobre a falta de limpeza em suas unidades?
2. Caso positivo, qual providencia será tomada por parte da ADM Municipal?
3. O serviço de limpeza dos Prontos Socorros é realizado por funcionários concursados ou por alguma empresa terceirizada?
4. Se por funcionários concursados: (Por Pronto Socorro)
5. Qual o turno de trabalho?
6. Quantidade de funcionários por turno?
7. Qual a função de concurso desses funcionários?
8. No quadro de funcionários algum deles está afastado, férias ou locado em algum outro setor ou função?

4. Se por funcionários Terceirizados: (Por Pronto Socorro)

1. Qual o turno e carga horaria?
2. Quantidade de funcionários contratados?
3. Qual o valor do contrato por funcionários?
4. Qual o tempo de contrato?

5. Há uma diferenciação de limpeza entre as áreas em comum do prédio com os setores de atendimento aos pacientes, assim como, salas de observação, urgência e emergência?

6. Outras informações que julgarem necessárias.

A fim de contribuir com o debate sobre a gestão regionalizada de problemas comuns, cremos ser de extrema importância o acesso às informações oficiais.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de setembro de 2.015.

**Felipe Sanches**

-Vice Presidente-